

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.235 /2025**

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

**PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

| AÇÃO                                                                                | TAREFA                                  | ÓRGÃO | PRODUTO    | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade:<br>2.581 PROGRAMA<br>SAÚDE NA<br>ESCOLA (PSE) –<br>PORT. 5608/24 | Manutenção<br>dos Serviços<br>Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual        | 100           |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de abril de 2025

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:** DFF9CDBD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2025. Edição 3993  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>